



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de mercado, com diagnóstico detalhado dos problemas relacionados as principais ações de responsabilidade do poder Municipal, tais como: Educação, Saúde, Abastecimento de água, Segurança, Transporte, Coleta de Lixo e outros Serviços Públicos.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação da pesquisa para direcionar as ações de governo, visando atender melhor as demandas sociais do ponto de vista da população e aprimorar a comunicação social. Visa, ainda, detectar a expectativa e demandas, avaliação dos serviços, órgãos, programas e ações desenvolvidas pela Prefeitura.

2.2. A pesquisa, a ser realizada através do uso de metodologia quantitativa, tem por finalidade avaliar e direcionar as ações do Governo Municipal, visando atender melhor as demandas sociais do ponto de vista da população.

2.3. A pesquisa deverá detectar as expectativas e demandas, avaliação dos serviços, órgãos, programas e ações desenvolvidas pela Prefeitura.

2.4. Com base nesses indicadores a Prefeitura poderá realizar ações direcionadas para resolver os problemas mais urgentes, cobrar dos dirigentes a execução dessas ações.

2.5. A partir do momento que essas medidas comecem a ser concretizadas, o cidadão perceberá que a Prefeitura está trabalhando justamente nas áreas críticas, prioritárias. Com isso o cidadão tende a ficar mais satisfeito, aprovar as ações da Prefeitura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei número 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4. DO PERÍODO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os prazos descritos no quadro abaixo, contados a partir da assinatura do contrato de início dos serviços, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/UNID
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de mercado, com diagnostico detalhado dos problemas relacionados as principais ações de responsabilidade do poder Municipal, tais como: Educação, Saúde, Abastecimento de água, Segurança, Transporte, Coleta de Lixo e outros Serviços Públicos.	02 MESES

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O gestor de cidades é uma ferramenta importante para os prefeitos Municipais, pois a partir da manifestação dos cidadãos é feito um diagnostico detalhado dos problemas relacionados as principais ações de responsabilidade do poder Municipal, como:

5.1.1. Educação;

5.1.2. Saúde;

5.1.3. Abastecimento de água;

5.1.4. Segurança;

5.1.5. Transporte;

5.1.6. Coleta de lixo e outros serviços públicos;

5.2. A pesquisa aponta, por exemplo, quais os problemas relacionados a Educação de determinado bairro, tais como:

5.2.1. Condições das instalações físicas das escolas;

5.2.2. Condições das carteiras Escolares;

5.2.3. Aproveitamento do aluno;

5.2.4. Oferta de merenda;

5.2.5. Material didático;

5.2.6. Uniformes e etc...

5.3. Com base nesses indicadores a Prefeitura poderá realizar ações direcionadas para resolver os problemas mais urgentes, cobrar dos dirigentes a execução dessas ações.

5.4. A partir do momento que essas medidas comecem a ser concretizadas, o cidadão perceberá que a Prefeitura está trabalhando justamente nas áreas críticas, prioritárias. Com isso o cidadão tende a ficar mais satisfeito, aprovar as ações da Prefeitura.



Administração
e Finanças

CNPJ 83.334.672/0001-60



6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Amostras representativas da população do Município, observando o perfil demográfico e socio econômico. No caso de Ulianópolis serão 1.050 entrevistados;
- 6.2. Amostras especializadas, permitindo ter resultados segundo zonas de bairros ou distrito da área urbana;
- 6.3. Coleta de dados presencial com coletadores treinados e habilitados, respeitando os rigores técnicos da RCpesquisa;
- 6.4. Questionário com perguntas estruturadas avaliando detalhadamente todos os atributos inerentes as áreas de atuação da prefeitura;
- 6.5. O gestor gera resultados detalhados, em nível de zona de bairro ou distrito de sua cidade, nas áreas de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- 6.6. Os relatórios são apresentados para área de atuação da prefeitura, contendo os resultados da pesquisa com tabelas e gráficos de fácil compreensão;
- 6.7. Os relatórios setoriais indicam os pontos que precisam melhor em cada zona de bairro ou distrito;
- 6.8. Os relatórios de cada área são entregues aos responsáveis, para atuarem na melhoria dos atributos que necessitam de atenção;
- 6.9. Os resultados dessas melhorias nas ações municipais que carecem de atenção, são mensurados na pesquisa seguinte. Essa sistemática de trabalho revela para o cidadão, que o gestor municipal está trabalhando justamente nas zonas de bairros ou distritos onde os problemas precisam ser corrigidos;
- 6.10. A busca continua das melhorias necessárias em cada área resulta em cidadãos satisfeitos e avaliações positivas das ações da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas, respeitando as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Cumprir rigorosamente a programação das atividades e prestar os serviços de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 7.3. Comunicar, imediatamente, ao Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.



Administração
e Finanças



CNPJ 83 334 672/0001-60

- 7.4. Substituir pessoal da equipe, sempre que exigido pelo representante da Unidade de Estudos e Prospectiva, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios e incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 7.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e das rotinas estabelecidas, em observância às necessidades aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 7.6. Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 7.7. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional ao Contratante.
- 7.8. Obedecer às normas e as rotinas da Prefeitura Municipal, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- 7.9. Guardar sigilo e não utilizar os dados manuseados ou que vier a ter conhecimento, para outro fim que não seja o da execução do serviço em questão.
- 7.10. Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente Contrato.
- 7.11. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
- 7.12. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 7.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.14. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

8.2. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A forma de pagamento será em 02 (duas) parcelas mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, após apresentação de documento fiscal;

9.2. Estão inclusos como gastos decorrentes de eventual contratação todas as despesas decorrentes da própria prestação de serviços, bem como, as acessórias, tais quais, tributos, deslocamento, alimentação, hospedagem, exceto se desenvolvidos fora do Estado do Pará;

9.3. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de

regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

9.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

Ulianópolis em, 04 de janeiro de 2022.

Kalitha Destro Sena
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária Municipal de Administração e Finanças